



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Lista de Verificação de Solução de TIC¹

O atendimento à demanda trata-se de uma solução de TIC?

Quatro razões para essa pergunta ser necessária:

1. Decidir quem planeja e gerencia a contratação (se a área de TIC ou não);
2. Decidir se a previsão de orçamento da contratação em questão deve ou não ser comunicada à SOF para compor quadro específico de Despesas de TIC;
3. Decidir se a contratação deverá tomar cuidados necessários para cumprir o disposto na Lei 8.248/91, de incentivo à Informática, e/ou na Lei 8.666/93, art. 3º, de incentivo ao desenvolvimento tecnológico nacional; e
4. Decidir se a contratação deverá obedecer às normas de contratação de TIC, em especial, a Resolução CNJ nº 182/2013.

Verificação:

- a) Cabe à área de TIC o planejamento/especificação de questões técnicas inerentes à demanda (por exemplo, da infraestrutura de rede para implantação de vigilância por câmeras IP ou de consultoria relacionada à área de TIC)?
Sim
- b) O atendimento à demanda requer orçamento de TIC?
Sim
- c) Cabe à área de TIC a gestão técnica ou o provimento do objeto a ser contratado (por exemplo, links de comunicação de dados ou fornecimento de computadores aos usuários)?
Não
- d) Em se tratando de serviço de manutenção, a área de TIC terá de realizar avaliações técnicas de entregas efetuadas durante a execução contratual (por exemplo, aquisição de *software* que foi desenvolvido exclusivamente para o TRE/BA, cujos códigos de versões corrigidas ou atualizadas devam ser analisados pela área de TIC)?
Sim

Esta verificação deve ser realizada pela Área Demandante como o primeiro passo da elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD). É necessário que ao menos uma das respostas seja “Sim” para que o atendimento à demanda seja tratado como solução de TIC. Se preciso, deve ser solicitado apoio da Área de TIC para corretas análise e resposta às questões.

¹ Baseada em orientações de Claudio Cruz, Auditor do TCU, proferidas em 06/04/2015 à Comunidade TIControlê.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Registro da Demanda

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Nome (vide Plancont): Software AutoCAD		Tipo de contratação²: Complexa	
Nome do Projeto (quando houver): AutoCAD LT Commercial New Single-user ELD Annual Subscription WIN(2D)		Prazo* para conclusão dos Estudos Preliminares: 60 dias <small>* Máximo de 30 dias para as contratações simples e de 60 dias para as complexas.</small>	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Sigla da Unidade Demandante: COMANP		Data: 28/05/2021	
Ramal: 7086	E-mail: comanp@tre-ba.jus.br		
Gestor Demandante (coordenador ou assessor): Maxwell Mascarenhas dos Anjos			
Indicação do orçamento previsto para a contratação/aquisição (a ser informado pela STI)			
Id	OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO (Descrição do produto e/ou serviço de TIC e seus componentes gerais.)	Id	MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação/problema atual.)
1	AutoCAD LT Commercial New Single-user ELD Annual Subscription WIN(2D)	1	Trata-se da assinatura de software de desenho fundamental para elaboração de desenhos técnicos da área de arquitetura e engenharia do Tribunal. Além de servir para a elaboração de novos projetos, serve para visualizações e/ou alterações nos projetos já realizados e existentes no acervo. O TRE possui atualmente duas licenças de AutoCAD 2010, o que não atende ao quantitativo de servidores e estagiários da Seção de Projetos e Obras (SEPROB), bem como às inúmeras demandas existentes.
		2	Além disso, há necessidade de um quantitativo de licenças destinado ao apoio da Seção de Manutenção Predial (SEMAP) e Coordenadoria de Manutenção e Obras (COMANP).
		...	Vale pontuar também que as licenças existentes já estão bastante ultrapassadas, haja vista que as atualizações do software são anuais, e constantemente os arquivos encaminhados pelas empresas contratadas de projeto não são compatíveis com a versão utilizada no TRE.

² Contratações que requeiram extensa especificação de itens, planejamento detalhado de implantação ou regras mais elaboradas de acompanhamento da execução são tidas como mais complexas. Para mais informações, consulte o Manual de Contratação de Soluções de TIC disponível em <http://bpm.tre-ba.jus.br/stic>.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		
Id	(Referenciar os objetivos dos Planejamentos Estratégicos do Tribunal e de TIC, bem como ações do Plano Diretor de TIC, que respaldam os objetos da contratação/aquisição do quadro anterior)	
1	Melhorar o desempenho de processos organizacionais	
2	Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro	
3	Aperfeiçoar a qualidade do gasto público	
RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS		
Id	(Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis relativos à solução.)	
1	Possibilitar o trabalho efetivo da equipe técnica de arquitetura e engenharia do Tribunal, através da elaboração de layouts, projetos de arquitetura e instalações, fiscalização das obras, etc.	
2	Promover uma maior qualidade na prestação do serviço público do Tribunal Regional Eleitoral, garantindo uma melhor infraestrutura física aos servidores e ao público em geral, tanto na capital quanto no interior.	
3	Promover a adequação dos espaços construídos de propriedade do TRE, conforme os princípios de Acessibilidade e Sustentabilidade.	
OBSERVAÇÕES E ANEXOS		
Id	(Memória de cálculo do quantitativo necessário; documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução; clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados; tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda.)	
1	Servidores e estagiários da SEPROB – 08 unidades	
2	Servidores e estagiários da SEMAP – 03 unidades	
ENCAMINHAMENTO		
<p>Solicito a presente contratação/aquisição, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Demandante.</p> <p>À Secretaria de Tecnologia da Informação para análise (conformidade do documento, verificação da previsão da demanda no Plano de Contratações do Tribunal etc.), indicação do Integrante Técnico, criação do SEI e encaminhamento à ASSESD para fins de indicação do Integrante Administrativo. Após, à SGA para instituição da equipe de planejamento da contratação.</p>		
ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO		
Salvador, 27/05/2021.		
<p>_____ Valdeci Giacomose Ribeiro Chefe da Seprob - Assinado Eletronicamente</p>		
IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Demandante: Renata Maria Borges e Silva	Ramal: 7089	E-mail: rsilva@tre-ba.jus.br
Integrante Técnico: Marco Antônio Vídero Vieira Santos	Ramal: 7139	E-mail: marco.videro@tre-ba.jus.br
Integrante Administrativo: Mônica Mendes Mattos	Ramal: 7089	E-mail: mmmatos@tre-ba.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PLANO DE CONTRATAÇÕES

A demanda está no Plano de Contratações (Plancont)?

Sim. Informe o item do Plancont:

Não. A demanda deverá ser submetida ao Comitê de Governança de TIC (CGovTIC).

Salvador, 7 de junho de 2021

Oficial de Gabinete - SGA
Assinado Eletronicamente

APROVAÇÃO DE NOVA DEMANDA PELO CGOV TIC

Demanda aprovada. O processo deverá ser encaminhado à ASSESD para fins de indicação de Integrante Administrativo. Após a SGA deverá instituir a Equipe de Planejamento da Contratação e encaminhar ao Gestor Demandante para ciência e início dos estudos preliminares.

Demanda não aprovada. O processo deverá ser encaminhado ao Gestor Demandante para ciência e arquivamento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

Com base na indicação constante do doc. nº 1644345, nomeio os servidores abaixo relacionados para comporem *a equipe de planejamento da contratação*:

- a) integrante demandante: **Renata Maria Borges e Silva**
- b) integrante técnico: **Marco Antônio Vídero Vieira Santos**
- c) integrante administrativo: **Mônica Mendes Mattos**

À COMANP, para início dos estudos.

Verificamos, por oportuno, que a demanda não foi incluída no PLANCONT 2021. Assim, após apreciação pelo CGovTIC, deverá ser submetida ao Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições - CGeOA. Em razão disso, deverá ser consignada no processo a justificativa para não inclusão da demanda no PLANCONT original, bem como informar se há previsão no orçamento para custeio (em caso negativo, deverá ser informada fonte de remanejamento).

Antônio Moisés Almeida Braga

Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 08/06/2021, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1644349** e o código CRC **340619B3**.